



TERMO DE ADITAMENTO nº 78/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0000001-0

CONTRATO nº 06/SMADS/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SMADS

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO : Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização das 32 Conferências Regionais de Assistência Social de São Paulo e da “XII Conferência Municipal de Assistência Social”, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e locação de áreas (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** - SMADS, representada pelo Secretário, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **São Paulo Turismo S/A.**, CNPJ: 62.002.886/0001-60, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209 – Parque Anhembi - São Paulo – CEP: 02012-021, tel.: (11) 2226-0670 – e-mail: caroline@spturis.com / Ricardo.santos@spturis.com, representada por seu **Diretor Presidente, Sr. DAVID BARIONI NETO**, R.G. 3.818.902-1, C.P.F. 012.237.358-85 e por seu **Diretor de Turismo, Sr. ANTÔNIO EDUARDO COLTURATO**, R.G. 7.986.011 – SSP/SP, C.P.F. 035.152.998-58, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/SMADS/2017, contado a partir de 01/11/2017 até 31/12/2017, para finalização da análise dos relatórios finais das conferências.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

FILIPE SABARÁ
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente – São Paulo Turismo S/A

ANTÔNIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo – São Paulo Turismo S/A

Testemunhas:

ANDRÉ L. DELGADO SOUZA
RF: 827.992.8
Assessoria Jurídica
SMADS

Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA

